



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS – CMPF
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS– DCSAH
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

Edital n. 001/2019

A Comissão instituída pela Portaria UFERSA/PROGAD n. 108/2019, de 25 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de eleição suplementar para representantes titulares e suplentes no Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, para os Núcleos de Conhecimentos de Fundamentação/Básicos, Conhecimentos de Componentes Curriculares Optativos e Conhecimentos das Atividades Obrigatórias, a realizar-se no dia 18 de julho de 2019, das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Sala n. 16, do Bloco de Professores 02.

1. DOS CRITÉRIOS NORMATIVOS PARA A ELEIÇÃO

- 1.1 Esta eleição obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Estatuto da UFERSA, pelo Regimento Geral da UFERSA e pela Resolução n. 004/2017 CONSEPE/UFERSA, de 15 de maio de 2017.
- 1.2 O prazo para impugnação deste Edital é de 48 (quarenta e oito) horas.
- 1.3 As razões e fundamentos da Impugnação devem ser enviados para o e-mail da Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (arquiteturaeurbanismo.pdf@ufersa.edu.br) com o assunto “Impugnação do Edital de Eleição para colegiado de Arquitetura e Urbanismo”.
- 1.4 A Comissão terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Impugnação, para se manifestar.

2. DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO

- 2.1 O Colegiado de Curso de Arquitetura e Urbanismo será composto pelo Coordenador e Vice-Coordenador do curso, dos representantes docentes titulares e suplentes das seguintes áreas de conhecimento: 01(um) professor do Núcleo de Conhecimentos Profissionais/Específicos, 01 (um) professor do Núcleo de Conhecimentos de Fundamentação/Básicos, 01 (um) professor do Núcleo de Conhecimentos de Componentes Curriculares Optativos e 01 (um) professor do Núcleo Conhecimentos das Atividades Obrigatórias assim como 01 (um) representante discente, eleito este último pelos respectivos pares em procedimento próprio.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

3.1 Poderá se candidatar ao Colegiado de Curso de Arquitetura e Urbanismo qualquer docente efetivo da UFERSA que esteja ministrando aulas para o curso de Arquitetura e Urbanismo, dentro dos Núcleos de Conhecimentos de Fundamentação/Básicos, Conhecimentos de Componentes Curriculares Optativos e Conhecimentos das Atividades Obrigatórias.

3.2 Os docentes deverão concorrer às vagas previstas dentro do referido eixo, na forma do art. 10, caput e §§ 1º a 4º, da Resolução n. 004/2017 CONSEPE/UFERSA, de 15 de maio de 2017.

3.2 O curso de Arquitetura e Urbanismo da UFERSA conta com 04 Núcleos de Conhecimento: Profissionais/Específicos, Conhecimentos de Fundamentação/Básicos, Componentes Curriculares Optativos e Atividades Obrigatórias.

3.3 A especificação da capacidade eleitoral ativa e passiva de cada docente, segundo os componentes curriculares ministrados.

3.4 Como trata-se de eleição suplementar, tendo em vista a vacância das vagas de representante e suplente para os três núcleos supracitados, o presente edital visa exclusivamente providenciar a ocupação destas vagas.

4. DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

4.1 Serão registradas candidaturas compostas pelos nomes dos pleiteantes a representante docente. Para efeito de votação, a identificação dos candidatos será feita pelo seu nome.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As solicitações de inscrição dos candidatos poderão ser realizadas entre os dias 10/07/2019 a 12/07/2019, das 08h às 16h, mediante o preenchimento de Ficha de Inscrição disponível em anexo deste edital (Anexo A), e entregue na sala da Secretaria das Coordenações – SECOORD, Campus Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

5.2 As solicitações de inscrição serão efetuadas mediante formulário próprio da Comissão Eleitoral, devidamente assinado pelo candidato e por 01 (um) membro da Comissão Eleitoral.

5.3 Será exigida, no ato da inscrição, fotocópia simples do documento de identificação do docente e comprovação, emitida pelo SIGAA, de que ministra disciplina no núcleo de conteúdos para o qual se inscreveu.

5.4 O requerimento de inscrição deverá ser preenchido de forma correta, completa e sem rasuras.

6. HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

6.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral no dia 12/07/2019, às 18 horas, na sala do presidente da Comissão Eleitoral, e serão divulgadas por meio de lista enviada pelo e-mail institucional (INTERDOCENTES).

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação para eleição dos membros do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo será realizada em único escrutínio, no dia 18 de julho de 2019, das 09 às 12 horas e das 14 às 16

horas, na Sala n. 16, do Bloco de Professores 02, do Campus Multidisciplinar de Pau dos Ferros.

7.2 O voto será secreto e uninominal.

7.3 As cédulas de votação deverão conter a assinatura dos membros da Comissão Eleitoral presentes no momento da votação.

8. DO DIREITO DE VOTAR

8.1 Estará apto a votar todo docente efetivo pertencente ao quadro do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFERSA que ministrem disciplinas no referido curso.

8.2 Como cada docente só pode votar dentro do respectivo núcleo em que ministra disciplinas, nesta eleição suplementar, estarão aptos a votar apenas os docentes que ministram disciplinas dos Núcleos de Conhecimentos de Fundamentação/Básicos, Conhecimentos de Componentes Curriculares Optativos e Conhecimentos das Atividades Obrigatórias.

8.3 Será exigido do docente, no local de votação, a apresentação de documento de identificação com foto.

9. DA DISPOSIÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Para o bom andamento de todo o processo eleitoral, os candidatos se disporão a colaborar com a Comissão Eleitoral no que lhes for solicitado, respeitando-se os seus direitos e cumprindo com suas obrigações.

10. DA APURAÇÃO E CONTAGEM DOS VOTOS

10.1 Após o encerramento das eleições, será iniciada a contagem dos votos no próprio local da votação.

10.2 A sessão de apuração dos votos será pública.

11. DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS E DOS RESPECTIVOS SUPLENTE

11.1 Será proclamado eleito os membros titulares do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFERSA aqueles que obtiverem a maioria simples dos votos.

11.2 Serão cadastrados como suplentes aqueles que obtiverem, em número de votos, a primeira maioria simples subsequente aos primeiros colocados.

12. DOS RECURSOS

12.1 Os recursos serão recebidos na SECOORD durante o seu horário de expediente.

12.2 O prazo para interposição de recursos será de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do edital e dos resultados das diferentes fases do processo eleitoral.

12.3 Caso a SECOORD não esteja em funcionamento no horário previsto para o término do prazo recursal, tal prazo será prorrogado para a primeira hora do próximo expediente da referida secretaria.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS – CMPF
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS– DCSAH
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**

12.4 A Comissão Eleitoral se manifestará em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento de cada recurso.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E EMISSÃO DO RELATÓRIO

13.1 A Comissão Eleitoral divulgará o resultado final até às 22h do dia da eleição.

13.2 Em caso de interposição de recurso, o prazo a que se refere o item anterior terá a sua contagem iniciada a partir da manifestação da Comissão Eleitoral quanto ao referido recurso.

13.3 A Comissão Eleitoral enviará para a PROGRAD relatório final de suas atividades, para efeitos de cumprimento da Resolução n. 004/2017 CONSEPE/UFERSA, de 15 de maio de 2017, em até 48 (quarenta e oito) horas após finalizado o procedimento regido por este edital.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os membros titulares e suplentes eleitos terão mandatos que coincidirão com o término do mandato atual dos representantes dos demais eixos, tendo em vista que trata-se de eleição suplementar.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Pau dos Ferros/RN, 03 de julho de 2019.

Anna Cristina Andrade Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral

Barbara Laís Felipe de Oliveira
Membro Titular da Comissão Eleitoral

Raissa Camila Salviano Ferreira
Membro Suplente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS – CMPF
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS– DCSAH
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
RG nº. _____, CPF nº. _____, matrícula SIAPE nº.
_____, professor(a) das seguintes disciplinas do Núcleo de Conhecimentos:
Fundamentação/Básicos () Componentes Curriculares Optativos () Atividades Obrigatórias ():

lotado no Departamento _____,
venho por meio desta requerer minha candidatura junto a Comissão, para eleição dos
representantes Docentes do Colegiado do Curso de Arquitetura e Urbanismo.

Declaro estar ciente do Edital de Eleição que rege este processo, bem como minha
concordância com o seu cumprimento.

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato(a)

Comprovante de Recebimento da Ficha de Inscrição

Recebemos a inscrição do(a) Docente _____
como candidato(a) para eleição dos representantes docentes do Colegiado do Curso de
Arquitetura e Urbanismo entregue às _____ horas.

Pau dos Ferros/RN, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

